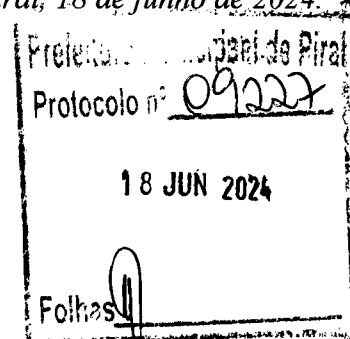




Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 156/2024

Pirai, 18 de junho de 2024.



Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do Decreto Legislativo nº 370/2024, aprovado em 17/06/2024, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, para devida publicação no Informativo do Município, em que:

***“Dispõe a respeito da aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2021.*”**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -

Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Pirai-RJ.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 370/2024

EMENTA: DISPÕE A RESPEITO DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de governo do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2021, conforme Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Acórdão 175303/2022, Plenário, Processo 209.064-5/2022).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 de junho de 2024.


Mário Hermínio da Silva Carvalho
-Presidente-

Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho – PDL nº 02/2024

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500